



## **LEI ORDINÁRIA Nº 197**

*de 01 de outubro de 1963*

**Autoriza o Sr. Prefeito Municipal a receber em doação uma área de terras de 3 há e meia, do imóvel denominado Fazenda da Ponte Vermelha, que destinará para construção de uma campo de aviação.**

*O Prefeito Municipal de Camapuã: Faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte lei:*

### **Art. 1º..**

*Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a receber em doação do Sr. Francisco Pereira e sua mulher D. Antonia Bruno Pereira, uma área de terras 3,5 há., parte do imóvel denominado Fazenda da Ponte Vermelha, neste Município.*

### **Art. 2º..**

*A referida área de terras, é doada para a Prefeitura Municipal de Camapuã, para construção de um Campo de Aviação, para servir o Distrito de Ponte Vermelha.*

**Art. 3º..** *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de Camapuã, 1º de outubro de 1963*

*Flodoaldo Gonçalves Terra      Vice-Prefeito Municipal em  
Exercício*

---

*Lei Ordinária Nº 197/1963 - 01 de outubro de 1963*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*